

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 91/2005 de 15 de Março de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Formoso– São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Formoso:

1. Proceder ao pagamento dos Honorários do projecto e despesas do concurso da obra de remodelação e conservação do edifício polivalente na freguesia de Porto Formoso.
2. Executar o referido pagamento durante os anos de 2004 e 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.481,00€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros) destinado aos pagamentos das despesas atrás referidas.

15 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Formoso, Laudalino Moniz Rodrigues.